



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Rua Pedro Lessa, 36 - 9º andar,, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-030
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.inss.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.062990/2023-08

Unidade Gestora: SRSE - III

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 50/2022 CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL SUDESTE III E A NEXUS
VIGILÂNCIA LTDA

Sr. **MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES**, designado pela Portaria MPS nº 2.307, de 29 de junho de 2023 publicada na seção 2, DOU nº 123, de 30 de junho de 2023, portador da matrícula funcional nº [REDACTED], no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT PRES/INSS nº 1.532, de 08 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Expedir a presente APOSTILA para REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS com base nas Convenções Coletivas do Trabalho 2024/2025 do Contrato 50/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar serviços de vigilância integrada(eletrônica, desarmada e monitoramento) do INSS vinculado a Gerência Executiva de Volta Redonda e unidades jurisdicionadas, firmado entre o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, por meio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa NEXUS VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ Nº 06.911.840/0004-35, conforme autoriza o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93, para registrar:

I -A alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na Cláusula Sexta do Contrato original, em razão de sua atualização pelas Convenções Coletivas do Trabalho de 2024/2025, resultando na alteração do valor mensal estimado em R\$ 380.114,34 (Trezentos e oitenta mil, cento e quatorze reais e trinta e quatro centavos) global (anual) de R\$ 4.561.372,08 (Quatro milhões, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e oito centavos) a partir de 01 de janeiro de 2025, sendo:

- a) Vigilância ostensiva: **R\$ 257.386,22** (Duzentos e e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) e anual de R\$ 3.088.634,64 (Três milhões, oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
- b) Vigilância eletrônica: **R\$ 92.651,19** (Noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos) e anual de R\$ 1.111.814,28 (Um milhão, cento e onze mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos) e

c) Monitoramento: **R\$ 30.076,93** (Trinta mil, setenta e seis reais e noventa e três centavos) e anual R\$ 360.923,16 (Trezentos e sessenta mil, novecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos)

II - Os efeitos financeiros decorrentes do presente reajuste vigoram a partir de 01/01/2025.

III - Disponibilidade orçamentária informada pelo DIOFC/SRSE - III conforme SEI nº 19305143

IV - Em razão do presente apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar Garantia Complementar no percentual de 5% do valor acrescido, em conformidade com o estabelecido na cláusula sétima do instrumento original (Contrato nº 50/2022).

V - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificados por este Termo de Apostilamento.

VI - Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado. Extraia-se cópia para a Contratada.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES

Superintendente Regional Sudeste III



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES**, **Superintendente Regional Sudeste III**, em 17/03/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19889671** e o código CRC **FD1737BB**.